



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

18

Of. N.º _____

LEI Nº 1 618/76

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefei-
to do Município de Garça, Estado
de S. Paulo, no uso de suas a
tribuições, faz saber que a Câma-
ra Municipal aprovou e ele san-
ciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza
do a abrir um crédito especial, no montante de Cr\$100.000,00
(cem mil cruzeiros), destinado à construção de um prédio es
colar na Fazenda Santo Antonio - Bairro Itiratupã.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito
far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto pa-
ra o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de novembro de 1 976

PEDRO VALENTIM FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-


SÉRGIO MORAIS
DIRETOR DO EXPEDIENTE

EDC